

LEI Nº 922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO
MENOR - SERVIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Serviço de Promoções do Menor - SERVIR, desta Cidade um auxílio financeiro de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para facear despesas com o Natal do Menor abandonado.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até o limite de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) podendo para esse efeito anular ou cancelar total ou parcialmente dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de dezembro de 1976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário